



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : INDIANÓPOLIS 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA  
Assunto :  
Serviço : LEI Nº 769/89  
Data :

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROMOVER COMEMORAÇÕES FESTIVAS DO CINQUENTENÁRIO DO MUNICÍPIO.

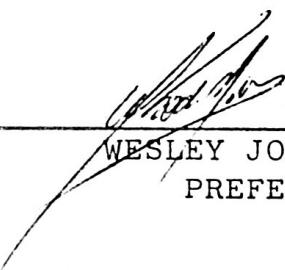
A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover comemoração festiva do cinquentenário do Município.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 11 de maio de 1.989

  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
PREFEITO MUNICIPAL